



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS A
DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), *Campus I* da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 102/2019 da CAPES e 5/2021 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 2021.2, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2021–2023.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2021.2, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
 - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos;
 - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
 - 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.
3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.
 - 3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:
 - 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
 - 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

- 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
 - 3.1.6. Participar dos foruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
 - 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
 - 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
 - 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

5. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
- 5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
 - 5.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 1.400,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
 - 5.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.100,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.
 - 5.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
 - 5.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
 - 5.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância.
7. A inscrição dos candidatos será feita via email institucional da Coordenação de Letras Libras (libras@virtual.ufpb.br) através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância, na página do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA) (<https://www.cchla.ufpb.br/cchla>) e do Departamento de Língua de Sinais (<http://plone.ufpb.br/dls>) no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.
9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
 - 9.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
10. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do CCHLA (<https://www.cchla.ufpb.br/cchla>), através de mensagem do SIGAA para todos os alunos e docentes, e do site Departamento de Língua de Sinais (<http://plone.ufpb.br/dls>).

DA COMISSÃO ELEITORAL

11. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância.
12. São membros da Comissão Eleitoral:
 - Marie Gorett Dantas de Assis e Medeiros Batista (Docente, Presidente da Comissão);
 - Sônia Maria Cândido (Docente, Suplente);
 - Wanessa Raphaella Gomes dos Santos (Técnico Administrativo, Titular);
 - Sheila Maria Tabosa Silva Souto (Técnico Administrativo, Suplente);
 - Evaristo Alves de Araújo Júnior (Discente do Curso, Titular);
 - Ledson Francisco de Melo (Discente do Curso, Suplente)

DA CONSULTA ELEITORAL

13. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) vinculados ao Curso de Letras Libras a distância e discentes formalmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras Libras a distância, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em 08 de outubro de 2021, no horário das 8 h às 17 h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

14. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
15. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
16. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

17. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
18. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
19. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância para apreciação.
20. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do CCHLA da UFPB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
22. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
23. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 23 de agosto de 2021

Marie Gorett Dantas de Assis e Medeiros Batista

Presidente da Comissão Eleitoral

Nayara de Almeida Adriano

Presidente do Colegiado do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	23 de agosto de 2021 Local: site Departamento de Língua de Sinais (http://plone.ufpb.br/dls) e site do CCHLA (https://www.cchla.ufpb.br/cchla)
Período de interposição de impugnação do Edital	23 a 27 de agosto de 2021 Local: Através do e-mail da Coordenação de Letras Libras (libras@virtual.ufpb.br)
Período de inscrições das chapas	28 de agosto a 26 de setembro de 2021 Local: Através do e-mail da Coordenação de Letras Libras (libras@virtual.ufpb.br)
Divulgação da lista de chapas homologadas	27 de setembro de 2021 A partir das 10 horas Local: site DLS (http://plone.ufpb.br/dls) e site do CCHLA (https://www.cchla.ufpb.br/cchla)
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	28 de setembro a 07 de outubro de 2021 Local: Através do e-mail da Coordenação de Letras Libras (libras@virtual.ufpb.br)
Votação	08 de outubro de 2021 Horário: 8 h às 17 h Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)
Apuração e divulgação do resultado	11 de outubro de 2021 Horário: a partir das 16 h Local: site Departamento de Língua de Sinais (http://plone.ufpb.br/dls) e site do CCHLA (https://www.cchla.ufpb.br/cchla)
Período reservado para interposição de recurso do resultado	12 e 21 de outubro de 2021 Local: Através do e-mail da Coordenação de Letras Libras: (libras@virtual.ufpb.br)
Resultado final	22 de outubro de 2021 Local: site Departamento de Língua de Sinais (http://plone.ufpb.br/dls) e site do CCHLA (https://www.cchla.ufpb.br/cchla)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - COORDENAÇÃO DE LETRAS LIBRAS EAD

À presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras Libras a distância.

Matrícula SIAPE _____, CPF _____, RG _____,
nacionalidade _____, e-mail _____, docente do
Departamento de _____
e,

Matrícula SIAPE _____, CPF _____, RG _____,
nacionalidade _____, e-mail _____, docente do
Departamento de _____
vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do curso de Licenciatura em Letras Libras a distância.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE